PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 60/99
ASSUNTO: Solicita devolução de Projeto de Lei
Para: Presidência da Câmara Municipal de Sarzedo
Data: 29 de abril de 1.999.

Senhor Presidente,

Revestido das prerrogativas de ordem legal e no cumprimento das formalidades de estilo dirijo-me a essa Egrégia Casa Legislativa para retirar e solicitar a devolução do projeto de lei, enviado à Câmara Municipal de Sarzedo, através da mensagem 04/99, que "***dispõe sobre a criação de cargos efetivos***" .

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Excia e aos demais Vereadores, as minhas mensagens de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

EXMO SR.
LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO - MG

Em anexo devolvo o projeto de lei complementar à cima no dia 30/04/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 04/99

Sarzedo, 11 de Março de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos".

Em decorrência das dificuldades em que se encontra o Hospital Franklin Landi e da impossibilidade legal de repasse de recursos financeiros, e ainda, atendendo a solicitação dos nobres Vereadores, a Prefeitura assumiu o seu serviço ambulatorial.

Por isso, o presente Projeto de Lei tem como escopo, compor adequadamente o quadro de médicos e Assistentes Administrativos efetivos da Prefeitura Municipal, a fim de que, mediante investidura regular nos respectivos cargos, possa o Município contar com o número suficiente de profissionais para oferecer a população o pleno atendimento à saúde.

Dessa forma, atendo o artigo 44, II, "a" da Lei Orgânica, submetendo a proposta ao exame dessa casa Legislativa, e solicito à Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no artigo 47 do mesmo dispositivo legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N º10/99

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos".

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos da classe de Médico, código NS - 11, símbolo P. 34, e 05 (cinco) cargos da classe de Assistente Administrativo, código de Classe EX-04 e símbolo CC-6 de recrutamento amplo que passam a integrar os anexos II e I da Lei Complementar nº 10, de 08 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 11 de Março de 1999.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.

OFÍCIO 46/99
Assunto: Devolução do Projetos de Lei Complementar n.º 10/99
Gabinete do Prefeito
Data: 30 de abril de 1999.

Exmo. Senhor Prefeito,

Em anexo, remetemos o Projeto de Lei Complementar que foi enviado à Câmara Municipal de Sarzedo, que **"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos"**, devido à solicitação do Poder Executivo sob o oficio 60/99.

Sem mais a declarar, aproveito a oportunidade para enviar votos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

EXMO SR.
JOSÉ PEDRO ALVES
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SARZEDO/MG

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 60/99
ASSUNTO: Solicita devolução de Projeto de Lei
Para: Presidência da Câmara Municipal de Sarzedo
Data: 29 de abril de 1.999.

Senhor Presidente,

Revestido das prerrogativas de ordem legal e no cumprimento das formalidades de estilo dirijo-me a essa Egrégia Casa Legislativa para retirar e solicitar a devolução do projeto de lei, enviado à Câmara Municipal de Sarzedo, através da mensagem 04/99, que "***dispõe sobre a criação de cargos efetivos***" .

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Excia e aos demais Vereadores, as minhas mensagens de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

EXMO SR.
LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO - MG

Em anexo devolvo o projeto de lei Complementar à cima no dia 30/04/99